

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**  
**“INCC CONGELADO 2021 ”**

**EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL “EDIFÍCIO TOSCANA”**

**1. DA REALIZAÇÃO:**

**1.1.** A **GARETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 2 LTDA.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.527.828/0001-72, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 3720 , Sala 4, Bairro Jardim Moyses Miguel Haddad, CEP 15093-225, cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada simplesmente **GARETTI SPE 2**, realiza a promoção denominada “INCC CONGELADO 2021”, a qual será regida pelos termos e condições contidos nesse regulamento, abaixo estipulados.

**2. DA PROMOÇÃO:**

**2.1.** Esta promoção tem por objetivo incentivar a aquisição de unidades residenciais localizadas no seu empreendimento imobiliário denominado “TOSCANA RESIDENCE”, situado na Avenida José Munia, nº 7.100, na cidade de São José do Rio Preto/SP, Memorial de Incorporação Imobiliária registrada na matrícula nº 40.723, R.6, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, mediante à concessão de prêmios (vantagens) aos participantes adquirentes, sem qualquer modelidade de prognóstico, concurso ou sorteio, ou seja, contemplará indistintamente a quem cumprir integralmente as condições estabelecidas nesse regulamento;

**2.2.** A presente promoção decorre de mera liberaridade da **GARETTI SPE 2**, não compondo parte do preço do negócio de venda e compra do apartamento a ser adquirido ou como condição para venda, não gerando, assim, qualquer crédito ou ônus para os participantes adquirentes;

**2.3.** A concessão do prêmio objeto desta promoção está condicionada ao atendimento de todas as condições estabelecidas nesse regulamento, que, uma vez assinado, fará parte integrante do “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças” celebrado entre os contratantes.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderá participar da presente promoção toda e qualquer cliente que adquirir, no período de vigência desta campanha (previsto no item 04, abaixo), um apartamento localizado no empreendimento imobiliário denominado “TOSCANA RESIDENCE”;

**3.2.** Por “aquisição”, para fins desse regulamento, entende-se a aprovação, validação final pela **GARETTI SPE 2** e assinatura do respectivo “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças”, inclusive, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da entrada/sinal do preço, durante o período de vigência dessa campanha (item 04), conforme Tabela de Preços válida e praticada para o mês de JANEIRO/2021.

#### **4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

**4.1.** A presente promoção terá vigência no período de 01/01/2021 à 31/01/2021, quando, então, encerrar-se-á automaticamente e de pleno direito, independentemente de aviso, comunicação ou divulgação por parte da **GARETTI SPE 2**.

#### **5. DAS CONDIÇÕES:**

**5.1.** Será concedido o direito do prêmio previsto no item 06 deste regulamento aos clientes que adquirir um apartamento localizado no empreendimento imobiliário denominado “TOSCANA RESIDENCE”, no período de vigência desta campanha (item 04, retro), endetendo-se por ‘aquisição’ o cumprimento de todos os seguintes requisitos:

**(i)** Aprovação e validação final pela **GARETTI SPE 2** da proposta de venda e compra pelo cliente;

**(ii)** Assinatura do “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças” pelo cliente comprador;

**(iii)** Comprovação do efetivo pagamento do valor da entrada/sinal do preço pactuado no referido contrato de venda e compra.

**5.2.** Fica expressamente esclarecido que **não serão abrangidos por esta promoção** os clientes que apenas apresentarem e/ou firmarem mera ‘proposta de venda e compra’, sem cumprir integralmente as condições estipuladas no item anterior;

**5.3.** O cumprimento de todas as condições estabelecidas no item 5.1, deste regulamento, deverá ocorrer dentro do prazo de validade (período de vigência) desta promoção, com término previsto para o dia 31/01/2021.

#### **6. DA PREMIAÇÃO:**

**6.1.** Os clientes que adquirir, no prazo e nas condições estabelecidas neste regulamento (item 04 e 05, respectivamente), um apartamento localizado no empreendimento imobiliário denominado “TOSCANA RESIDENCE”, serão contemplados com o seguinte prêmio: ‘INCC congelado’, desde que efetue o pagamento do percentual de 50% (cinqüenta por cento) do valor do preço, à título de sinal/entrada, na data da assinatura do contrato de venda e compra, e o percentual restante de 50% (cinqüenta por cento) dividido em parcelas mensais e sucessivas até a data prevista para a conclusão da obra, sendo que estas parcelas serão fixas e irrevogáveis.

**6.2.** Na hipótese de rescisão “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças”, seja a que título for, tal premiação ficará automaticamente cancelada, sem qualquer direito de indenização ao cliente participante.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** A presente promoção de que trata este regulamento poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo por conveniência da **Garetti SPE 2**, ou seja, a seu livre critério, sem que tal fato importe em direito de indenização.

**7.2.** O cliente adquirente que for contemplado por esta promoção cede gratuitamente à **Garetti SPE 2**, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de publicação da sua imagem

(foto) e do seu nome nas redes sociais, como forma de divulgação dessa campanha.

**7.3.** O prêmio objeto desta promoção está diretamente vinculado à aquisição do apartamento localizado no empreendimento imobiliário denominado “TOSCANA RESIDENCE”, sendo, pois, pessoal e intransferível, não podendo jamais ser objeto de negociação, comercialização e/ou substituição pelo adquirente contemplado, e, tampouco, ser convertido em moeda corrente (dinheiro).

**7.4.** A **Garetti SPE 2** reserva-se ao direito de alterar o disposto nesse regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação ou aviso, cabendo somente manter as informações atualizadas no sistema da promoção.

**7.5.** Ao aderir as condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão plenamente cientes de todo o conteúdo deste regulamento, concordando expressamente com todos os seus termos e condições, nada podendo reclamar, seja a que título for.

**7.6.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações omissas nesse regulamento serão solucionadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **Garetti SPE 2**.

**7.7.** A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental, nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

São José do Rio Preto/SP, 21 de dezembro de 2021.

**GARETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 2 LTDA.**

<b><u>DADOS DO ADQUIRENTE CONTEMPLADO</u></b>	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Telefone de Contato:	E-mail:
Assinatura:	